DECRETO MUNICIPAL Nº 2.946 DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.457, de 02 de junho de 2.022 e dá outras providências."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 2.419.476,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), visando adequações orçamentárias observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

04.02.12.365.0009.2.069.335039.02.2730000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.156.640,40
04.02.12.365.0009.2.092.335039.02.2740000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.262.835,60
TOTAL		**R$ 2.419.476,00**

Art. 2º. – O crédito aberto que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

04.02.12.365.0009.2.069.339039.02.2730000.	220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.156.640,40
04.02.12.365.0009.2.092.339039.02.2740000.	231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.262.835,60
TOTAL			**R$ 2.419,476,00**

Art. 3°. - O Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º. desta Lei está autorizado pelo artigo 3°., da Lei Municipal n°. 2.457, de 02 de junho de 2.022.

Art. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de junho de 2022 – 58º. Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

PA: 803/2022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.